



PORTARIA Nº 019/2022-SEMA.

Óbidos-PA, 01 de maio de 2022

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores e Lanchas a Motor, incluindo Condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no Exercício 2022.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2022 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores

Sr. **HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª via PC/PA, servidor público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Superior, residente na Rua 1º de Janeiro, s/n, Bairro Bela vista, Óbidos/PA, Fone (93) 99226-7972 e email: herlonbread@hotmail.com.

Sr. **XAVIER GOMES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 387.328.902-49 e RG nº 2176106 - PC/PA, servidor público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto nº. 431/2002-PMO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, escolaridade Ensino Médio Completo, residente e domiciliado a Rua Pedro Alvares Cabral, nº 286, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, Fone (93) 99163-1328 e email: xav.araujo@hotmail.com.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se

Art. Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Obidos (PA), 01 de maio de 2022.



Diego dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 100/2022

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herlon Fabrício da Silva e Silva: 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Xavier Gomes de Araújo: 
